



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 065/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MUTUM, Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **27 de julho de 2021, às 09h**, em sua sede administrativa, situado na Praça Benedito Valadares, nº 178, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, por item**, para a aquisição dos produtos descritos no objeto abaixo relacionados, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, a Lei Complementar 123, de 14.12.06, Lei Complementar 147, de 07.08.14, Decreto Municipal nº 4.648, de 29.11.2013, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com suas modificações posteriores, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste Edital.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e utensílios para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidade e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

II - DA ABERTURA

2.1. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mutum, servidora Apoliézer Moreira Rosa, juntamente com a Equipe de Apoio, integrada pelos servidores Wanderlene Gomes Teixeira e Walber Fernandes Gonçalves, designados pela Portaria nº.019, de 04 de janeiro de 2021, os quais receberão os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços das licitantes, que deverão ser entregues na data, local e horário abaixo indicado, cuja sessão pública será realizada:

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/07/2021

HORÁRIO: 09:00 Horas

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura, situada à Praça Benedito Valadares, 178, Mutum/MG, CEP 36.955-000.

2.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização da sessão na data acima mencionada, o Pregão ficará



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.

III - DA ÁREA SOLICITANTE

3.1. O Órgão requisitante da presente contratação é a Secretaria Municipal de Saúde.

IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no *site* www.mutum.mg.gov.br, bem como as publicações na Imprensa Oficial do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.2. O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, ao se cadastrar para retirar o edital no *site* www.mutum.mg.gov.br, informar sua razão social e seu *e-mail*.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas à Gerência de Compras e Licitações, na Praça Benedito Valadares, 178, Mutum, MG, CEP 36.955-000, Centro, ou através do fone (33)3312-1503 ou, ainda, através do e-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br.

4.4. As respostas da Pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por *e-mail*, ou disponibilizadas no *site* www.mutum.mg.gov.br no campo próprio correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.

4.5. No campo próprio serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o *site* com frequência.

4.6. Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolada na Gerência de Compras e Licitações, Praça Benedito Valadares, 178, Mutum, MG, CEP 36.955-000, ou através do e-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br., dirigida à Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição, auxiliada pelo setor técnico competente.

4.7. A Prefeitura não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Comissão, e que, por isso, sejam intempestivas.

4.8. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

4.9. O pronunciamento da Pregoeira será enviado ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no *site* deste Município para conhecimento de todos os interessados.

4.10. Cópia deste edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração de Mutum, Gerência de Compras e Licitações, Praça Benedito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

Valadares, 178, Mutum, MG, CEP 36.955-000, ou no site oficial da Prefeitura www.mutum.mg.gov.br, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições e disposições contidas neste edital e seus anexos.

5.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.2.1. Suspensa de participar em licitação e/ou impedida de licitar e contratar com o Município de Mutum/MG;

5.2.2. Declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;

5.2.3. Sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.4. Na qual, direta ou indiretamente, haja servidores ou dirigentes do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.2.5. Não atendam ao estipulado no item 5.1 deste título.

5.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5.4. Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, tal vedação justifica-se pelo fato de que as empresas existentes no mercado possuem condições de participar sozinhas da licitação/tomada de preços para a execução do serviço.

VI - DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos, **fora dos envelopes**:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto, **no ato do credenciamento**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

6.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL ____/2021

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____; portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____; para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mutum, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular lances, negociar preços, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e desistir de sua interposição, e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Data:

Assinatura:

Nome legível:

Qualificação:

OBS.: Esta procuração deverá ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente e deve ser apresentada com firma reconhecida em cartório.

6.4. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06 deverá comprovar tal condição, apresentando a última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica, expedida pela Junta Comercial e/ou DEFIS, quando do seu credenciamento, sob pena de preclusão. **(Caso não conste prazo de validade na Declaração da Junta Comercial, essa terá vigência de até 60 (sessenta) dias após a sua expedição).**

6.5. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar juntamente com a documentação do item anterior, declaração firmada pelo representante legal, conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PREGÃO PRESENCIAL ____/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

() Declaramos possuir restrição fiscal ou trabalhista no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Data:

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

6.6. A ausência de representante durante o credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recurso e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

VII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

7.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido abaixo deverá ser apresentada fora dos envelopes.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2021

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, por seu representante legal, declara junto ao Município de Mutum, que atende a todos os requisitos de habilitação e apresentará os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, no processo licitatório de que trata o Edital de Pregão Presencial nº ____/2021.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Local ____ de _____ de 2021.

(Nome e número da identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

7.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG
PREGÃO Nº ____/2021
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA
FONE/E-MAIL

ENVELOPE Nº 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM/MG
PREGÃO Nº ____/2021
DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA
FONE/E-MAIL

7.3. A proposta deverá ser impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa, em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto.

7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”:

8.1. A proposta de preços **deverá conter** os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e para a Nota Fiscal);

b) número do Edital de Pregão;

c) marca, especificações dos produtos e demais elementos indispensáveis a sua caracterização e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

d) valor unitário e total do item e da proposta, com preço em moeda corrente nacional, expresso em algarismos, incluindo todas as despesas impostos, taxas, fretes, mão de obra e demais encargos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, legais e/ou adicionais, incidentes sobre a execução do objeto.

e) O proponente poderá utilizar o Anexo VI como modelo para formular sua proposta.

f) a Proposta deverá ser salva em CD ou PEN DRIVE (**arquivo de programa EXCEL fornecido pela licitação no site da Prefeitura**) e entregue ao pregoeiro juntamente com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

envelopes de habilitação e propostas no dia e hora marcados para a abertura do certame. (NÃO EDITAR A FORMATAÇÃO DO ARQUIVO).

8.2. Em caso de divergência entre os preços unitários e o total, prevalecerão os primeiros.

8.3. Os preços apresentados na proposta somente poderão sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.

8.4. A proposta em desacordo com os termos deste Edital ou dispositivo legal vigente, ou ainda que oferecer preço unitário simbólico ou de valor igual a zero, será desclassificada pelo Pregoeiro.

8.5. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão.

8.6. Prazo de entrega conforme minuta da Ata de Registro de Preços.

8.7. Prazo de pagamento, que será efetuado conforme Ata de Registro de Preços.

8.8. Caso haja erros aritméticos, estes serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro.

8.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos à Prefeitura Municipal de Mutum sem ônus adicionais.

8.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

8.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.12. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

8.13. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro no cadastro de fornecedores deste Município.

IX - DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.1.1. Após o credenciamento dos participantes o pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme item 7.1, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

9.1.2. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

9.1.3. Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

9.1.4. Declarada aberta a sessão pública, não serão credenciados novos licitantes.

9.2. Da Classificação das Propostas:

9.2.1. Após abertas, as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.2.2. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele.

9.2.3. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três.

9.3. Dos Lances:

9.3.1. O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.3.2. A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

9.3.3. Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.3.4. Caso o sistema informatizado de realização do pregão não defina automaticamente a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.3.5. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.6. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.3.7. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

9.3.8. Caso entenda necessário, o Pregoeiro solicitará ao licitante a demonstração detalhada da composição de sua oferta, através de apresentação de planilha, conforme prazo estipulado na própria sessão.

X - DA HABILITAÇÃO

“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

ADM 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

10.1. Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar:

10.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

10.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame licitatório;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).
- f) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

10.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo cartório competente, da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

d) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte ficam dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.

10.4. Outras Comprovações:

a) declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital;

b) declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme modelo constante do Anexo II, deste Edital.

10.5. Qualificação Técnica:

10.5.1 Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, compatível com objeto da licitação, que poderá ser feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.6.1. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.6.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEs e EPPs, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

10.6.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

10.6.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

10.6.5. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.6.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

XI - DO RECURSO

“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

ADM 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

11.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso,

11.1.2. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

11.2. O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito e protocolizado na Secretaria Municipal de Administração de Mutum, Gerência de Compras e Licitações, Praça Benedito Valadares, 178, Mutum, MG, CEP 36.955-000 ou por meio eletrônico: licitacao@mutum.mg.gov, desde que assinado digitalmente pelo responsável legal da licitante.

11.3. Os licitantes poderão apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro, na respectiva ata.

11.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

11.5. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Autoridade competente

11.6. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

11.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XII - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

12.2. O procedimento de adjudicação é atribuição do Pregoeiro, se não houver recurso, ou, havendo, da autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde de Mutum, que também procederá à homologação do certame.

XIII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a Prefeitura Municipal de Mutum convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

13.2. Poderá a proposta do licitante vencedor ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

13.3. Após a publicação da Ata do Registro de Preços pela Administração Municipal na imprensa, poderá ser emitida "Autorização de Compra" dentro do prazo de validade do Registro.

13.4. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Mutum a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

13.4.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

13.5. A Prefeitura Municipal de Mutum avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará, quando necessário, os preços registrados.

13.6. A Ata poderá sofrer alterações quantitativas, obedecidas as disposições do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, as quais serão formalizadas mediante emissão de Termo Aditivo à mesma.

13.7. Da Ata constarão, também, as obrigações da Prefeitura Municipal de Mutum e dos Fornecedores.

XIV - DA VIGÊNCIA DA ATA

14.1. A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

XV - DO REAJUSTE

15.1. Os preços registrados se manterão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata.

XVI - DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação se efetivará conforme o § 4º do art. 62 da Lei nº. 8666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

16.2. As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de abastecimento dos fornecedores.

16.3. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a Prefeitura Municipal de Mutum para qualquer operação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

16.4. A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.5. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

16.6. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

XVII - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1. O prazo, local e condições de entrega estão definidos na Ata de Registro de Preços.

XVIII - DO PAGAMENTO

18.1. A contratada apresentará a Nota Fiscal ao Setor requisitante no ato da entrega do produto.

18.1.1. A Administração terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da documentação acima discriminada, para a conferência dos materiais recebidos e envio da documentação fiscal da contratada para pagamento, juntamente com Termo de Recebimento ou ateste no verso da Nota Fiscal.

18.1.2. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento, em depósito na conta bancária da contratada, após o recebimento da documentação supracitada.

18.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

18.3. A Prefeitura Municipal de Mutum se reserva o direito de descontar do pagamento da contratada os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

XIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar Autorização de Compra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

e) não manter a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

19.1.1. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

19.1.2. O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.1.3. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste contratual e descumprimento do estabelecido na Ata de Registro de Preços, garantida a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

20.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;

c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

20.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

20.4. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

20.6. Suspenso o expediente na Prefeitura Municipal de Mutum nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência/Descrição dos Produtos;
- Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88;
- Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal;
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V – Minuta da Autorização de Compra;
- Anexo VI – Minuta da Proposta Comercial.

20.9. Cópia deste Edital e informações sobre o andamento desta licitação estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

20.10. Fica eleito o foro da Comarca de Mutum, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Prefeitura Municipal de Mutum, 13 de Julho de 2021.

APOLIÉZER MOREIRA ROSA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

1. DO OBJETO:

1.1. Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e utensílios para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidade e especificação contidas no quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	F.1 / Per.	F.2	F.3 / JRA	V.UNIT. / MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, emulsificante lecitina de soja. Embalagem 800 g.	Und	50	13,2	13,9	12,99	13,36	668,17
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL , de origem vegetal, com sacarose de cana de açúcar (embalagem: pacote de 5 Kg, em polietileno atóxico, leitoso e resistente)	Pct	800	16,65	14,9	14,49	15,35	12.277,33
3	AGUA MINERAL , embalagem de 20 litros, com registro no ministério da saúde.	Und	800	9,2	10,9	9	9,7	7.760,00
4	AMIDO DE MILHO , embalagem de 500gr.	Pct	20	3,2	8,9	3,99	5,36	107,27
5	APRESUNTADO , fatiado, fatias de aproximadamente 25 gramas, de primeira qualidade, resfriado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura.	Kg	100	20,7	27,9	18,99	22,53	2.253,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

6	ARROZ TIPO I , longo fino, de safra corrente, pacote de 5 kg, cor clara, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, isento da presença de brocas e outros contaminantes biológicos. Embalagem plástica resistente e atóxica, contendo data de fabricação (colheita/ensacamento), data de validade.	Pct	600	28,65	26,9	26,95	27,5	16.500,00
7	ATUM , em conserva sem molho de tomate, ralado, unidade de 170g	Und	30	7,69	5,9	6,99	6,86	205,80
8	AZEITE DE OLIVA , extra virgem. Acidez máxima de 1,0%. Vidro escuro, 500 ml.	Und	10	31,85	23,9	26,9	27,55	275,50
9	BACON	Kg	30	31,05	39	31,9	33,98	1.019,50
10	BALA MACIA - Pct C/ 50 Unidades.	Pct	200	8,38	14,9	7,99	10,42	2.084,67
11	BATATA PALHA frita tipo palha fina, sem colesterol e sem conservantes, com adição de sal, embalada em pacotes de 300 gramas.	Pct	100	8,45	13,9	7,99	10,11	1.011,33
12	BISCOITO DE POLVILHO , embalagem de 100 gramas.	Pct	250	3,3	6,9	2,99	4,4	1.099,17
13	BISCOITO MAIZENA sabor e cor característica, textura crocante, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. Igual ou superior a Aimoré, Bauducco, Mabel. Embalagem de 360 g.	Pct	200	6,3	8,9	4,39	6,53	1.306,00
14	BISCOITO MAIZENA sabor e cor característica, textura crocante, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade igual ou superior a Aimoré, Bauducco, Mabel. Embalagem de 200 g	Pct	100	2,85	7,4	1,99	4,08	408,00
15	BISCOITO SALGADO TIPO APERITIVO , sabor e cor característicos, textura crocante, embalagem de 200g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional e peso.	Pct	400	3,65	5,7	3,99	4,45	1.778,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

16	BISCOITO SORTIDOS tipo maisena sabor e cor característicos, com identificação do produto. Rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. Igual ou superior a Aimoré, Bauducco, Mabel. Embalagem de 1,8 kg	Pct	150	14,95	23,4	14,9	17,75	2.662,50
17	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER , sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 360g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso,	Pct	250	6,3	6,9	4,39	5,86	1.465,83
18	BISCOITO TIPO MARIA sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 360g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. Igual ou superior a Aimoré, Bauducco, Mabel.	Pct	100	6,3	7,9	4,39	6,2	619,67
19	BOMBOM DE CHOCOLAT , embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol poricinnoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes. PCT C/ 50 UNIDADES.	Pct	50	34,5	33	34,9	34,13	1.706,67
20	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL (embalagem a vácuo de 500 g), com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade.	Pct	2000	6,45	9,2	7,99	7,88	15.760,00
21	CALDO EM CUBO , legumes, carne, galinha. Embalagem de 57 gramas.	Und	1000	1,7	4,7	1,49	2,63	2.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

22	CANJICA BRANCA , grupo extra, despelculada, classe branca embalagem em polietileno atóxico, transparente e resistente), embalagem de 500 gramas.	Pct	20	2,65	3,9	2,99	3,18	63,60
23	CANJQUINHA AMARELA , isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes. Embalagem de 1 kg.	Kg	30	3,8	3,5	3,49	3,6	107,90
24	CARNE BOVINA (acém moído) de primeira qualidade, limpo, sem pele, pouca gordura, resfriado.	Kg	1000	27,4	29,9	29,89	29,06	29.063,33
25	CARNE BOVINA 1º (coxão mole) de primeira qualidade, limpo, sem pele, pouca gordura, resfriado.	Kg	400	36,7	39	39,89	38,53	15.412,00
26	CARNE BOVINA 2º (musculo) de primeira qualidade, limpo, sem pele, pouca gordura, resfriado.	Kg	800	28,65	29,9	29,89	29,48	23.584,00
27	CARNE DE FRANGO (coxa e sobre coxa), de primeira qualidade, limpa, resfriada.	Kg	1500	11,15	14,9	8,99	11,68	17.520,00
28	CARNE DE FRANGO (frango inteiro), de primeira qualidade, limpa, resfriada.	Kg	1500	9,56	10,9	8,89	9,78	14.675,00
29	CARNE DE FRANGO . (Asa e coxinha da asa) de primeira qualidade, limpa, resfriada.	Kg	500	20,68	21,9	13,99	18,86	9.428,33
30	CARNE SUINA (cabeça de lombo) de primeira qualidade, limpo, sem pele, pouca gordura, resfriado.	Kg	1000	22,98	19,9	19,99	20,96	20.956,67
31	CARNE SUINA (pernil sem osso) de primeira qualidade, limpo, sem pele, pouca gordura, resfriado.	Kg	1000	24,13	21,9	19,99	22,01	22.006,67
32	CREME DE CEBOLA – 65 G	Und	30	5,4	6,9	3,49	5,26	157,90
33	CREME DE LEITE - EMBALAGEM CAIXINHA ,200 g	Und	100	3,66	4	3,49	3,72	371,67
34	CREME DENTAL DE 180 G	Unid	300	7,49	4,49	5,99	5,99	1.797,00
35	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO , com os seguintes ingredientes: polpa de tomate, açúcar e sal – 340 g.	Und	400	5,5	4,9	2,49	4,3	1.718,67
36	FARINHA DE MANDIOCA , de alta qualidade, em embalagem atóxica, 1000 gramas.	Kg	150	4,47	4,4	3,99	4,29	643,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

37	FARINHA DE MILHO - BIJU , seca, tipo I, com cor, cheiro e sabor característicos, embalagem de em plástico transparente, atóxico, selado, e contendo data de fabricação e de validade - 500G	UM	30	2,97	4,35	2,99	3,44	103,10
38	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO , enriquecida com ferro e ácido fólico, sendo obtida a partir de cereal limpo, de germinado.	KG	100	5,73	4,9	5,39	5,34	534,00
39	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO , enriquecida com ferro e ácido fólico, sendo obtida a partir de cereal limpo, de germinado.	Kg	100	4,58	4,7	3,99	4,42	442,33
40	FEIJÃO PRETO TIPO I , pacote de 1kg, mínimo de 90% de grãos na cor característica, de safra corrente, variedade correspondente de formato e tamanhos naturais, maduros, limpos e secos, odor característico, quantidade de impurezas e materiais estranhos não superior a 2%. Embalagem plástica resistente e atóxica, contendo data de fabricação (colheita/ensacamento), data de validade.	Kg	900	9,87	9,9	9,45	9,74	8.766,00
41	FEIJÃO VERMELHO TIPO I , pacote de 1kg, mínimo de 90% de grãos na cor característica, de safra corrente, variedade correspondente de formato e tamanhos naturais, maduros, limpos e secos, odor característico, quantidade de impurezas e materiais estranhos não superior a 2%. Embalagem plástica resistente e atóxica, contendo data de fabricação (colheita/ensacamento), data de validade.	Kg	300	10,76	10,9	10,85	10,84	3.251,00
42	FERMENTO QUIMICO EM PÓ , embalagem de 100 gramas. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocíclico.	Und	50	2,55	5,9	2,89	3,78	189,00
43	FUBÁ AMARELO , aspecto físico pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, tipo enriquecido com ácido fólico e ferro.	Kg	400	3,43	3,7	3,19	3,44	1.376,00
44	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM CAIXINHA 395g G.	Und	50	6,42	5,9	5,69	6	300,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

45	LEITE EM PÓ integral e instantâneo, sem açúcar, 400 gramas, devendo a matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no Ministério da Agricultura/SIF.	Pct	50	16,43	16,9	13,99	15,77	788,67
46	LEITE INTEGRAL , longa vida, embalagem tetra Park de 1L, caixa em ótimas condições, registro no SIF, contendo 12 unidades.	Caixa	950	64,72	59,9	50,28	58,3	55.385,00
47	LINGÜIÇA CALABRESA	KG	50	22,41	37	26,9	28,77	1.438,50
48	LINGÜIÇA DE PORCO	KG	400	21,83	26,9	18,99	22,57	9.029,33
49	MAIONESE , embalagem plástica atóxica de 500g, lacrada, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso.	Und	100	4,35	8,4	4,49	5,75	574,67
50	MANTEIGA – 500G	UN	50	17,23	19	19,9	18,71	935,50
51	MARGARINA VEGETAL , com sal, contendo os seguintes ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal, leite em pó desnatado reconstituído, vitamina A, estabilizantes, conservador, aroma e antioxidante, com registro no Ministério da Agricultura. Teor de lipídeos superior a 80%, embalagem de 500 gramas.	Und	300	6,15	6,6	7,49	6,75	2.024,00
52	MASSA – TIPO GOELA, 500G.	PCT	600	4,35	4,7	3,69	4,25	2.548,00
53	MASSA TIPO ESPAGUETE COM OVOS , nº 8, embalagem de 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Pct	300	4,35	4,7	3,69	4,25	1.274,00
54	MASSA TIPO PARAFUSO COM OVOS , embalagem de 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Pct	200	4,35	4,7	3,69	4,25	849,33
55	MILHO PARA PIPOCA , grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem de 500 gramas.	Pct	250	3,32	3,7	3,65	3,56	889,17
56	MILHO VERDE EMBALAGEM 170 G	Pct	200	2,75	3,4	2,9	3,02	603,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

57	MISTURA DE BOLO , pacote de 400 gramas. Todos os sabores, exceto chocolate.	Pct	200	5,16	7,9	4,45	5,84	1.167,33
58	MORTADELA DEFUMADA , tipo Bolonha, fatiada, fatias de aproximadamente 25 gramas, resfriada, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura.	Kg	100	27,58	34,9	24,9	29,13	2.912,67
59	MORTADELA TRADICIONAL	Kg	50	11,48	29,9	10,99	17,46	872,83
60	MUSSARELA , fatiada, fatias de aproximadamente 25 gramas, derivado de leite de primeira qualidade, resfriada, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura.	Kg	100	35,63	49	37,9	40,84	4.084,33
61	ÓLEO DE SOJA REFINADO , embalagem de 900 ml, não amassadas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Und	700	9,76	10,9	9,49	10,05	7.035,00
62	PAO DE BATATA – embalagem sacola de 300gr	Sc	300	6,65	8,9	6,99	7,51	2.254,00
63	PAO DE CEBOLA – embalagem sacola de 300gr	Sc	300	6,65	8,9	6,99	7,51	2.254,00
64	PÃO DE DOCE , tipo cachorro quente, peso médio 80gr. Embalagem com 10 unidades.	Sc	300	5,73	7,9	6,49	6,71	2.012,00
65	PÃO DE DOCE , tipo SOVADO.	Sc	200	5,73	7,7	6,49	6,64	1.328,00
66	PÃO DE FORMA , (sanduíche), pacote de 500g, fresco, macios, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade.	Sc	200	5,73	7,5	6,49	6,57	1.314,67
67	PEITO DE FRANGO , de primeira qualidade, limpa, resfriada.	Kg	600	11,48	14,9	8,99	11,79	7.074,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

68	PIRULITO DOCE , embalado individualmente, sabor morango, peso unitário 432g	Und	300	-	17,7	9,8	13,75	4.125,00
69	REFRIGERANTE , 2 litros. Vários sabores, 8x2lts	Fd	100	32,23	24,9	35,92	31,02	3.101,67
70	REQUEIJÃO CREMOSO de pote, 200g	UM	100	6,88	16,9	6,49	10,09	1.009,00
71	SAL REFINADO E IODADO , embalado em sacos plásticos atóxicos. Embalagens integram e sem presença de sujidades e materiais estranhos.	Kg	200	1,26	1,3	1,39	1,32	263,33
72	SALSICHA , resfriada, inspecionada.	Kg	150	11,48	8,9	9,49	9,96	1.493,50
73	SARDINHA em conserva 130g.	Und	100	5,16	4,4	4,95	4,84	483,67
74	SEQUILHOS , embalagem 350 g	Pct	150	5,92	8,9	5,9	6,91	1.036,00
75	SUCO de caju integral – 1L	Und	300	6,88	13	7,99	9,29	2.787,00
76	SUCO de goiaba integral – 1L	Und	100	6,88	13	7,99	9,29	929,00
77	SUCO de maracujá integral – 1L	Und	100	13,55	16	7,99	12,51	1.251,33
78	SUCO PRONTO PARA BEBER EM CAIXA DE 1 LITRO (sabores variados)	Und	300	6,3	8,9	4,99	6,73	2.019,00
79	TEMPERO ALHO E SAL . Pote de 1 kg. Sem pimenta.	Kg	500	12,65	17,9	7,99	12,85	6.423,33
80	TEMPERO SACHÊ 12 X 60G	Und	100	-	1,58	2,99	2,99	299,00
81	VINAGRE 750 ML	Und	30	2,65	3,5	2,49	2,88	86,40
82	ABACAXI	UM	50	6,1	7,7	6,49	6,76	338,17
83	ABOBORA JAPONESA , de 1ª qualidade, tamanho médio, casca verde brilhante e sem ruptura, limpa. Boa apresentação ao exame visual.	Kg	600	3,45	4,9	3,99	4,11	2.468,00
84	ABOBRINHA PRINCESA VERDE	KG	500	3,45	4,7	3,99	4,05	2.023,33
85	ALFACE CRESPA , com as características organolépticas mantidas. Tamanho mínimo de 20 cm de circunferência.	Und	300	1,75	2,5	1,75	2	600,00
86	ALFACE LISA , com as características organolépticas mantidas. Tamanho mínimo de 20 cm de circunferência.	Und	250	1,75	2,5	1,75	2	500,00
87	ALHO GRAÚDO , bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, isento de bolores, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	Kg	350	17,23	22,9	28,9	23,01	8.053,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

88	BANANA DA TERRA , fresca, com as características organolépticas mantida.	Kg	600	3,45	4,5	5,99	4,65	2.788,00
89	BANANA PRATA , fresca, com as características organolépticas mantida.	Kg	600	3,89	4,1	5,49	4,49	2.696,00
90	BAROA , livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, e estarem em perfeito estado de conservação.	Kg	200	9,53	10,9	13,99	11,47	2.294,67
91	BATATA INGLESA , nova de 1º qualidade, tamanho grande homogêneo, casa lisa, sem esverdeamento, limpa, acondicionada em embalagem limpa. Boa apresentação ao exame visual.	Kg	800	8,45	7,9	6,99	7,78	6.224,00
92	BETERRABA , unidades de tamanho médio, sem rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa.	Kg	300	5,27	7,4	4,99	5,89	1.766,00
93	CEBOLA BRANCA , sem réstia, tamanho médio homogêneo, nova de 1º qualidade com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem	Kg	350	3,2	6,9	4,99	5,03	1.760,50
94	CEBOLINHA DE FOLHA , em perfeito estado, isento de enfermidades, parasitas e larvas.	Und	200	1,75	2	1,75	1,83	366,67
95	CENOURA , sem talos, tamanho médio,	Kg	600	4,58	4,9	4,99	4,82	2.894,00
96	CHUCHU verde-claro, fresco, com as características organolépticas mantida, casca integra.	Kg	500	1,94	3,9	2,99	2,94	1.471,67
97	COUVE	Und	400	2,3	2,5	1,75	2,18	873,33
98	INHAME , isentos de sujidades e fresca, com as características organolépticas mantidas.	Kg	350	7,25	8,9	5,99	7,38	2.583,00
99	JILÓ , em perfeito estado, isento de enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	300	4,24	6,9	4,99	5,38	1.613,00
100	LARANJA	KG	600	2,93	4,1	2,99	3,34	2.004,00
101	MAÇA FUJI OU GALA , bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	300	13,3	8,9	13,99	12,06	3.619,00
102	MAMÃO	KG	250	4,35	5,5	4,99	4,95	1.236,67
103	MANDIOCA . Produto de primeira qualidade, boa apresentação visual.	Kg	400	3,43	4,9	3,99	4,11	1.642,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

104	MELANCIA fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	200	2,07	3,5	2,99	2,85	570,67
105	OVOS IN NATURA , brancos, frescos. Casca brilhante, isentos de sujidade. Boa apresentação ao exame visual.	Dúzia	400	6,32	4,9	6,99	6,07	2.428,00
106	PIMENTÃO , Longa Vida, grau médio de	Kg	200	3,45	5,7	4,99	4,71	942,67
107	QUIABO , de 1º qualidade, firme, tamanho médio, casca sã e sem rupturas, acondicionado em embalagem limpa. Boa apresentação ao exame visual.	Kg	300	5,17	9,9	4,99	6,69	2.006,00
108	REPOLHO VERDE , produto de 1ª qualidade, unidade, Tamanho médio, folha sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem limpa. Boa apresentação ao exame visual.	Kg	500	2,97	4,9	3,99	3,95	1.976,67
109	SALSA	Und	250	2,07	3	1,75	2,27	568,33
110	TOMATE , Longa Vida, grau médio de	Kg	1000	9,53	8,5	5,99	8,01	8.006,67
111	VAGEM produto de primeira qualidade,	Kg	250	10,79	12,5	8,99	10,76	2.690,00
112	POLPA DE FRUTAS (SABORES DIVERSOS) -	UN	300	2,05	3,5	2,45	2,67	800,00
113	OVOS DE CODORNA – bandeja c/ 30 un	BD	50	4,35	13	6,99	8,11	405,67
114	UVA ITÁLIA - BDJ 500G	BDJ	50	7,5	8,95	8,99	8,48	424,00
115	ÁGUA SANITÁRIA com cloro ativo, desinfetante com teor de cloro de 2,0% a 2,5% embalagem plástica resistente de 1L x 12un	CX	600	31,6	33	33	32,53	19.520,00
116	AMACIANTE de roupas 2 LTS – 6 X 2 LTS. (De boa qualidade)	CX	200	48,23	52	39,9	46,71	9.342,00
117	ALCOOL EM GEL, 70% , embalagem de 500 ML	Und	400	8,03	15	7,9	10,31	4.124,00
118	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado, aplicação limpeza geral, teor alcoólico 92.8° INPM, embalagem plástica de 1L. cx de 12x1L.	Cx	500	-	162	118,8	93,6	46.800,00
119	AROMATIZANTE AEROSOL 360ml	Und	400	10,33	12,8	11,9	11,66	4.664,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

120	BALÃO DE FESTA – PCT C/ 50 UN	Und	300	9,18	41,4	16,9	22,49	6.748,00
121	BALDE DE PLÁSTICO reforçado, cor preta, capacidade de 10 litros, com alça de arame galvanizado.	Und	100	11,1	16	15,9	14,33	1.433,33
122	BALDE DE PLÁSTICO reforçado, cor preta, capacidade de 12 litros, com alça de arame galvanizado.	Und	50	-	-	16,9	16,9	845,00
123	BANDEJA em polipropileno, branca, tamanho médio (30x45cm)	Und	20	-	70,5	69	69,75	1.395,00
124	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR – Nº 10	Und	20	-	14,7	14	14,35	287,00
125	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR – Nº 3	Und	20	-	42	7	24,5	490,00
126	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR – Nº 7	Und	20	5,39	18,9	9	11,1	221,93
127	BARBANTE ROLO / 8 fios – 250G	ROLO	20	-	36	16	26	520,00
128	BOTA PLÁSTICA cor branca, numeração entre 36 e 46.	Pares	100	-	91,5	69	80,25	8.025,00
129	CAÇAROLA DE ALÇA Nº 32 , com tampa, em alumínio fundido, capacidade de 7.300 ml / mínimo 3 a 5 mm	Und	5	-	188	185	186,25	931,25
130	CANECÃO DE ALUMÍNIO fundido. Capacidade de 2,3L litros.	Und	5	31,1	73,5	55	53,2	266,00
131	CESTO FECHADO 100 LTS	Und	5	-	120	95	107,5	537,50
132	CLORO ATIVO sem perfume 6x2l	Caixa	300	44,78	270	48	120,93	36.278,00
133	COADOR DE NYLON , número 103.	Und	10	3,9	21,6	5,99	10,5	104,97
134	COADOR DE PANO.	Und	100	3,45	7,5	5,99	5,65	564,67
135	COLHER DESCARTAVEL PCT COM 50	PCT	100	3,2	7,95	4,99	5,38	538,00
136	COLHER PARA SERVIR ARROZ	Um	10	12,86	22,5	26	20,45	204,53
137	COLHERES DE SOPA capacidade de 10 ml, com o corpo todo em alumínio.	Und	100	2,28	5,8	2,99	3,69	369,00
138	CONCHA com diâmetro de 8 cm.	Und	10	15,85	40,5	26	27,45	274,50
139	CONJUNTO DE PANEIAS c/ 05 peças, em alumínio resistente.	Und	2	-	495	299	397	794,00
140	COPO AMERICANO DE VIDRO , capacidade máxima de 200ml x 24 un	Cx	10	38,36	207	36	93,85	938,53
141	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL de polipropileno, atóxico, capacidade 200ml, peso mínimo de 2,20g, acondicionado em embalagem com 100 unidades.	Pct	2500	3,6	3,6	5,99	4,4	10.991,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

142	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL de polipropileno, atóxico, capacidade 50ml, peso mínimo de 2,20g, acondicionado em embalagem com 100 unidades.	Pct	100	2,81	1,65	3,99	2,82	281,67
143	CORDA PARA VARAL , nylon, pacote com 10 metros.	UNIDADE	50	4,54	3,38	3,29	3,74	186,75
144	DESINFETANTE PARA USO GERAL , aspecto líquido, ação germicida e bactericida, embalagem plástica de 2L X 6 aroma pinho ou lavanda.	CX	250	29,32	57	48	44,77	11.193,33
145	DETERGENTE LÍQUIDO , testado dermatologicamente, com glicerina, neutro, embalagem plástica de 500ml. Caixa de 24x500 ml.	Caixa	150	48,3	60	56	54,77	8.215,00
146	ESCOVA COM BASE DE MADEIRA e cerdas de nylon grande, formato oval.	Und	30	4,02	4,8	2,99	3,94	118,10
147	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO com suporte, cabo plástico e cerdas sintéticas.	Und	20	6,88	29,9	9,9	15,56	311,20
148	ESCOVINHA PARA UNHA	Und	20	-	2,5	3,99	3,25	64,90
149	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE para louça, antibactérias, multiuso. 109mmx73x20mm.	Und	500	1,59	1,5	0,99	1,36	680,00
150	ESPONJA DE LIMPEZA , material lã de aço fina, pacote com 08 unidades. Pacote com 14 unidades	Pct	50	28,17	37,8	27,86	31,28	1.563,83
151	ESPUMADEIRA com corpo em alumínio. Diâmetro de 8 cm.	Und	5	14,66	24,5	26	21,72	108,60
152	FAÇA (para cozinha) com cabo de madeira, em aço inox barra 07.	Und	10	21,83	57	28	35,61	356,10
153	FAÇA DE MESA com o corpo todo em alumino.	Un	50	-	7,5	4,99	6,25	312,25
154	FILTRO DE BARRO, 02 velas com capacidade de 10 litros.	Und	2	146,03	290	245	227,01	454,02
155	FLANELA DE ALGODÃO , amarela, para limpeza, tamanho 40 de largura x 61cm de comprimento.	Und	200	3,43	3,5	3,49	3,47	694,67
156	FORMA DE ALUMÍNIO Nº 3	Und	3	25,28	45	49,9	40,06	120,18
157	GARFO DE MESA com o corpo todo em alumino.	Und	50	2,28	3,45	2,99	2,91	145,33
158	GARFO DESCARTÁVEL PCT COM 50	PCT	50	3,2	7,4	4,99	5,2	259,83
159	GARRAFA TÉRMICA de mesa, 1litro. Corpo plástico, ampola de vidro.	Und	10	40,23	23,9	45	36,38	363,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

160	GARRAFA TÉRMICA de mesa, 5 litros. Corpo plástico, ampola de vidro.	Und	2	39,08	43,5	49	43,86	87,72
161	GÁS DE COZINHA, C/ 13 KG	Und	300	86,25	80	79	81,75	24.525,00
162	GUARDANAPOS DE PAPEL , branco, pacote com 50 unidades, tamanho mínimo de 24x22cm.	Pct	200	3,2	2,7	2,99	2,96	592,67
163	ISQUEIRO grande, com selo do INMETRO.	Und	50	4,58	6	5	5,19	259,67
164	JARRA DE VIDRO para água capacidade de 1,5 lts.	Und	5	-	36	29	32,5	162,50
165	JARRA em plástico para água com tampa, capacidade de 2 litros.	Und	5	-	30	19,9	24,95	124,75
166	LAMPADA FLUORESCENTE /LUZ BRANCA FORMATO U, 20 Watts equivalente a 80 watts da incandescente	Und	300	-	25,5	17	14,17	4.250,00
167	LAMPADA FLUORESCENTE /LUZ BRANCA FORMATO U, 30 Watts equivalente a 100 watts da incandescente	Und	200	-	144	35	89,5	17.900,00
168	LIMPA ALUMINIO , frasco de 500 ml.	Und	30	3,09	2,85	3,5	3,15	94,40
169	LIMPA VIDROS , frasco 500ml.	Und	100	8,26	9	7,99	8,42	841,67
170	LIQUIDIFICADOR , 2,5 Lts, 5 Velocidades, na cor Preto e Prata.	UN	3	-	179	235	206,75	620,25
171	LIXEIRA em plástico polipropileno reforçado, pequena, tipo grade, capacidade 7 litros.	Und	15	-	5	4,99	5	74,93
172	LIXEIRA em plástico polipropileno, reforçado, com pedal e tampa, capacidade 10 litros.	Und	5	-	54	45	49,5	247,50
173	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA, CAPACIDADE 30 LTS	Und	3	-	85,5	55	70,25	210,75
174	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL – CAPACIDADE 100 LTS	Und	2	-	534	490	512	1.024,00
175	LUSTRA MÓVEIS (BOA QUALIDADE) – 500ML	UN	50	-	32	25	28,5	1.425,00
176	LUVAS DE BORRACHA , material látex natural, tamanhos (P, M e G), cor amarela ou verde, características adicionais aveludadas internamente e antiderrapante, uso doméstico. Em conformidade com a ABNT NBR 13.393.	Par	1500	5,65	4,5	7,9	6,02	9.024,00
177	PALITO / CHURRASCO c/50 de Bambu	PCT	30	4,58	15,8	12	10,78	323,30
178	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO , mínimo de 25 cm de largura e cabo de 15cm.	Und	20	7,82	15	14,9	12,57	251,47
179	PANELA DE PRESSÃO , em alumínio, capacidade de 4,5 litros.	Und	5	79,33	61,5	89	76,61	383,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

180	PANO DE CHÃO 100% algodão. Tamanho mínimo 65x45cm. Alvejado, amaciado, trama grossa.	Und	600	8,49	5,5	6,99	6,99	4.196,00
181	PANO DE PRATO em algodão. Tamanho mínimo 45x80cm. Branco.	Und	100	5,16	4,5	5,9	5,19	518,67
182	PAPEL ALUMINIO 45 x 7,5 metros.	Rolo	30	4,58	14,8	6,99	8,79	263,70
183	PAPEL HIGIÊNICO branco, neutro, macio, não reciclado, folha SIMPLES, picotado, com 6X12X60M	Fardo	400	104,81	125	99	109,64	43.854,67
184	PAPEL TOALHA , pacote com 2 rolos. (De Boa Qualidade)	Pct	100	5,73	8,4	6,5	6,88	687,67
185	PILHA ALCALINA , média, com duas unidades.	Par	200	-	33	29	31	6.200,00
186	PILHA ALCALINA , modelo AA, com duas unidades.	Par	300	-	59,9	8	33,95	10.185,00
187	PILHA ALCALINA , modelo AAA, com duas unidades.	Par	300	-	18	8,9	13,45	4.035,00
188	POTES PLÁSTICO com Tampa Branca – 500 ml	Un	20	-	87	9,9	48,45	969,00
189	POTES PLÁSTICOS com Tampa Branca – 1,2 lts	Un	10	-	15	14,9	14,95	149,50
190	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM Pct com 10 unid. - pequeno para bolo)	PCT	100	1,15	3,5	1,99	2,21	221,33
191	PRATO DESCARTÁVEL 18 CM Pct com 10 unid.	PCT	100	2,51	3,5	2,49	2,83	283,33
192	PRATO FUNDO , em vidro temperado, resistente ao calor, de cor clara ou incolor.	UM	70	6,42	13	7,45	8,96	626,97
193	PREGADOR DE ROUPA, 12x1 – Mat. Madeira.	DZ	50	1,82	4	3,45	3,09	154,50
194	PRESTOBARBA	Und	1000	2,12	4,5	3,75	3,46	3.456,67
195	RODO , cabo em madeira c/ borracha dupla, comprimento mínimo do suporte 40 cm.	Und	120	14,75	47	17,9	26,53	3.184,00
196	RODO , cabo em madeira c/ borracha dupla, comprimento mínimo do suporte 60 cm.	Und	20	16	56	21,9	31,3	626,00
197	SABÃO EM BARRA , de glicerina, 5X200 gramas.	Pct	200	10,33	7,5	9,9	9,24	1.848,67
198	SABÃO EM PÓ , caixa de 1 kg.	Und	850	11,25	5,6	8,99	8,61	7.321,33
199	SABONETE comum 90gr. Cx. c/ 12	Dz	10	20,56	23,4	18	20,65	206,53
200	SABONETE LIQUIDO 450 ML – C/ VÁLVULA	Und	50	-	21,9	11,9	16,9	845,00
201	SABONETE LIQUIDO LT (REFIL) , incolor, inodoro, destino a lavagem das mãos.	Litros	300	-	18,9	24	21,45	6.435,00
202	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA C/ 50 UN	PCT	1000	4,83	5,9	4,9	5,21	5.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

203	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 Lts, PCT c/ 05 UNIDADES	Pct	5000	6,03	18	4,9	9,64	48.216,67
204	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 LTS, PCT c/ 10 UNIDADES	Pct	3000	6,03	12,3	4,9	7,74	23.230,00
205	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 50 LTS, PCT c/ 10 UNIDADES	Pct	3000	6,03	17,9	4,9	9,59	28.780,00
206	SACOLA CACHORRO QUENTE , plástico branco, resistente. Pacote com 100 unidades.	Pct	250	7,7	15	5,9	9,53	2.383,33
207	SACOLA CHUP CHUP , capacidade mínima de 100 ml. Pacote com 100 unidades.	Pct	1000	6,87	15	5,9	9,26	9.256,67
208	SODA CÁUSTICA – 12 X 1 KG	CX	10	21,26	336	300	219,09	2.190,87
209	SUPORTE PARA COADOR número 103. Direto na garrafa.	Und	10	-	12,8	12,9	12,83	128,25
210	TELEFONE SEM FIO c/ identificador de chamada.	Und	10	-	210	199	204,5	2.045,00
211	TOALHA DE PAPEL não reciclada com duas dobras, 20x21cm com 1000 folhas.	Pct	1000	14,13	28,8	11,9	18,28	18.276,67
212	TOALHA DE ROSTO felpudas cores variadas 100% algodão medindo no mínimo 45x70cm.	Und	50	-	15	19	17	850,00
213	VASILHAME DE ÁGUA – 20lts	Und	20	20,93	24	25	23,31	466,20
214	VASILHAME DE GÁS GLP p/ 13 kg	Und	10	155,25	160	160	158,42	1.584,17
215	VASSOURA DE PÊLO ARTIFICIAL , largura mínima 30 cm, c/ cabo em madeira.	Und	10	16,43	25	16,9	19,44	194,43
216	VASSOURA DE PIAÇAVA (Nº 5) , com cabo e estrutura de madeira sem trincas e trincas de 1ª qualidade, com o nome do fabricante no corpo do material.	Und	200	19,07	27	19,9	21,99	4.398,00
217	VELA PARA FILTRO	Und	100	-	6	8,9	7,45	745,00
218	XICARA para café com pires de louça na cor branca. Caixa com 12 PEÇAS	Caixa	5	-	120	145	132,5	662,50
TOTAL								940.603,18

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, modalidade utilizada, a Lei Complementar 123, de 14.12.06 e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 4.648, de 29.11.2013, com suas modificações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

3.1. A contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de produtos alimentícios, materiais de limpeza e higiene e utensílios para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. No procedimento licitatório levou-se em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

4. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)

4.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s).

5. DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU OUTRO INSTRUMENTO SIMILAR

5.1. O prazo de vigência do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar será de no máximo 90 dias, contados da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica, depósito em conta ou boleto bancário.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

7.1. Não se faz necessário a indicação de dotação orçamentária nesta fase processual, já existirá o registro de preços e tal exigência é a partir da homologação e consequente autorização para a formalização do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666 de 1993.

8. DA EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU OUTRO INSTRUMENTO SIMILAR

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

8.1.2. A contratada se obriga a entregar os produtos no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data da solicitação de entrega;

8.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

8.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar;

8.2.2. Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar;

8.2.3. Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar;

8.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar;

9. DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

9.2. A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

9.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município;

9.4. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso.

10.1.1. A multa a que se alude o item 10.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.1.2. A multa será aplicada após regular processo administrativo.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos.

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2.5. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

10.4. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Mutum e cobrado judicialmente.

10.5. Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

11.2. A Secretaria Municipal de Saúde emitirá a ordem de compra após a assinatura do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

11.3. A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

Local, ____ de _____ de 2021.

(Nome e número da identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, estabelecida na Rua/Av. _____, Setor _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

_____ (local e data).

(Nome da empresa.)

CNPJ (MF) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº XX/2021

PROCESSO nº. 065/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

VALIDADE: até/..../....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de de 2021, a Prefeitura Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.348.086/0001-03, com sede na Praça Benedito Valadares, 178, Mutum, MG, CEP 36.955-000, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93, o Decreto Municipal nº 4.648, de 29.11.2013 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. _____, brasileiro, ESTADO CIVIL, Gestor Público, portador da C.I. nº _____, e do CPF (MF) nº _____, residente e domiciliado nesta cidade na _____.

Em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS e homologada pela Prefeitura Municipal de Mutum.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS, QUANTITATIVOS, MARCAS e FORNECEDOR, relacionados no Anexo I, desta Ata, para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital e proposta da Contratada apresentada à **Licitação Processo nº 065/2021 - Pregão Presencial nº 028/2021**, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo identificada, cuja proposta sagrou-se a vencedora do certame.

FORNECEDOR:

“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

ADM 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

ITENS....., com sede na, em, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por seu, Sr(a), residente em, portador da Carteira de Identidade nº, CPF nº

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e utensílios para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital e proposta da contratada apresentada à Licitação de que trata o Edital de Pregão Presencial nº 028/2021.

Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Mutum a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

CLÁUSULA QUARTA. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar; conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 584, de 10 de agosto de 2016.

Previamente a formalização de cada contratação, a ADMINISTRAÇÃO realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A ADMINISTRAÇÃO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, assinar o Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

Se o fornecedor recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais beneficiários relacionados neste instrumento, respeitadas as condições de fornecimento e a ordem de classificação nesta Ata.

Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação expressa do fornecedor e aceita pela ADMINISTRAÇÃO.

DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. O prazo de entrega, para cada aquisição, contados a partir da assinatura do Contrato pelo fornecedor, será de **03 (três) dias**.

Local e horário para entrega: Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e/ou em outros locais a serem designados pela Administração.

O fornecedor deverá agendar na Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone (33) 3312 - 2741, as entregas dos produtos, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço ora indicado.

O material será entregue parceladamente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA SÉTIMA. Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos materiais em conformidade com a Autorização de Compras;
- c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital.

O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidores autorizados da Gerência da Secretaria de Saúde.

Caso, insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

DA ADMINISTRAÇÃO:

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

DO FORNECEDOR:

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A ADMINISTRAÇÃO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará na Autorização de Compras;

O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através **de transferência eletrônica ou depósito em conta ou boleto bancário.**

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados.

As alterações de preços desta Ata obedecerão às regras contidas nas legislações pertinentes;

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou do lote ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO BENEFICIÁRIO DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O registro do preço de beneficiário específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

Pela ADMINISTRAÇÃO:

- a) quando o beneficiário não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o beneficiário não assinar o Contrato no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) quando o beneficiário der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d) quando o beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) quando o beneficiário sofrer sanção prevista nos inc. III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela ADMINISTRAÇÃO;
- g) quando ocorrer fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça a execução do objeto e o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, mediante solicitação escrita do fornecedor.

O cancelamento nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na “Imprensa”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela ADMINISTRAÇÃO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, a ADMINISTRAÇÃO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal ficam sujeitos à aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, quais sejam:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

a) A multa a que se alude não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

b) A multa será aplicada após regular processo administrativo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

- b) multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) as sanções previstas nas alíneas “a” ao “d” deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Mutum e cobrado judicialmente.

Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

DA TROCA DE MARCA/MODELO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO poderá aceitar que o fornecedor entregue produto de marca/modelo diversos daqueles inicialmente registrados, por motivo de fato superveniente. O procedimento para troca da marca inicialmente registrada dar-se-á mediante solicitação formal do fornecedor juntamente com apresentação de amostra da marca/modelo pretendidos.

A solicitação deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) comprovação das condições técnicas da marca/modelo pretendidos com as exigências em que se realizou o registro de preços;
- b) apresentação de nota fiscal que comprove o preço praticado no mercado da nova marca/modelo pretendidos.

A equipe técnica da ADMINISTRAÇÃO terá o prazo de 10 (dez) dias para responder a solicitação do fornecedor para troca de marca/modelo

Caso a ADMINISTRAÇÃO acate o pedido de troca de marca, o fornecedor não poderá, de forma alguma, majorar o preço inicialmente registrado.

A alteração da marca/modelo inicialmente registrados será devidamente publicada no site do Município de Mutum.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

b) é vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da ADMINISTRAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

O quantitativo decorrente das adesões a esta ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para a Prefeitura de Mutum e órgãos participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

Constitui parte integrante e inseparável desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 028/2021 e seus anexos;
- b) Ata da sessão pública do pregão.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As partes elegem o foro da Comarca de Mutum/MG para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Mutum, _____ de _____ de 2021.

=Secretário de Administração=

=Secretário de Saúde=

REPRESENTANTE LEGAL
=Firma Contratada=



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

CPF Nº: _____

2ª) _____

CPF Nº: _____

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

QUANTITATIVO, MARCAS E PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, emulsificante lecitina de soja. Embalagem 800 g.	Und	50			
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL , de origem vegetal, com sacarose de cana de açúcar (embalagem: pacote de 5 Kg, em polietileno atóxico, leitoso e resistente)	Pct	800			
3	AGUA MINERAL , embalagem de 20 litros, com registro no ministério da saúde.	Und	800			
4	AMIDO DE MILHO , embalagem de 500gr.	Pct	20			
5	APRESUNTADO , fatiado, fatias de aproximadamente 25 gramas, de primeira qualidade, resfriado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura.	Kg	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

6	ARROZ TIPO I , longo fino, de safra corrente, pacote de 5 kg, cor clara, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, isento da presença de brocas e outros contaminantes biológicos. Embalagem plástica resistente e atóxica, contendo data de fabricação (colheita/ensacamento), data de validade.	Pct	600			
7	ATUM , em conserva sem molho de tomate, ralado, unidade de 170g	Und	30			
8	AZEITE DE OLIVA , extra virgem. Acidez máxima de 1,0%. Vidro escuro, 500 ml.	Und	10			
9	BACON	Kg	30			
10	BALA MACIA – Pct C/ 50 Unidades.	Pct	200			
11	BATATA PALHA frita tipo palha fina, sem colesterol e sem conservantes, com adição de sal, embalada em pacotes de 300 gramas.	Pct	100			
12	BISCOITO DE POLVILHO , embalagem de 100 gramas.	Pct	250			
13	BISCOITO MAIZENA sabor e cor característica, textura crocante, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. Igual ou superior a Aimoré, Bauducco, Mabel. Embalagem de 360 g.	Pct	200			
14	BISCOITO MAIZENA sabor e cor característica, textura crocante, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade igual ou superior a Aimoré, Bauducco, Mabel. Embalagem de 200 g	Pct	100			
15	BISCOITO SALGADO TIPO APERITIVO , sabor e cor característicos, textura crocante, embalagem de 200g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional e peso.	Pct	400			
16	BISCOITO SORTIDOS tipo maisena sabor e cor característicos, com identificação do produto. Rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. Igual ou superior a Aimoré, Bauducco, Mabel. Embalagem de 1,8 kg	Pct	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

17	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER , sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 360g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso,	Pct	250			
18	BISCOITO TIPO MARIA sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 360g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. Igual ou superior a Aimoré, Bauducco, Mabel.	Pct	100			
19	BOMBOM DE CHOCOLAT , embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol poricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes. PCT C/ 50 UNIDADES.	Pct	50			
20	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL (embalagem a vácuo de 500 g), com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade.	Pct	2000			
21	CALDO EM CUBO , legumes, carne, galinha. Embalagem de 57 gramas.	Und	1000			
22	CANJICA BRANCA , grupo extra, despeliculada, classe branca embalagem em polietileno atóxico, transparente e resistente), embalagem de 500 gramas.	Pct	20			
23	CANJQUINHA AMARELA , isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes. Embalagem de 1 kg.	Kg	30			
24	CARNE BOVINA (acém moído) de primeira qualidade, limpo, sem pele, pouca gordura, resfriado.	Kg	1000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

25	CARNE BOVINA 1º (coxão mole) de primeira qualidade, limpo, sem pele, pouca gordura, resfriado.	Kg	400			
26	CARNE BOVINA 2º (musculo) de primeira qualidade, limpo, sem pele, pouca gordura, resfriado.	Kg	800			
27	CARNE DE FRANGO (coxa e sobre coxa), de primeira qualidade, limpa, resfriada.	Kg	1500			
28	CARNE DE FRANGO (frango inteiro), de primeira qualidade, limpa, resfriada.	Kg	1500			
29	CARNE DE FRANGO. (Asa e coxinha da asa) de primeira qualidade, limpa, resfriada.	Kg	500			
30	CARNE SUINA (cabeça de lombo) de primeira qualidade, limpo, sem pele, pouca gordura, resfriado.	Kg	1000			
31	CARNE SUINA (pernil sem osso) de primeira qualidade, limpo, sem pele, pouca gordura, resfriado.	Kg	1000			
32	CREME DE CEBOLA – 65 G	Und	30			
33	CREME DE LEITE - EMBALAGEM CAIXINHA ,200 g	Und	100			
34	CREME DENTAL DE 180 G	Und	300			
35	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO , com os seguintes ingredientes: polpa de tomate, açúcar e sal – 340 g.	Und	400			
36	FARINHA DE MANDIOCA , de alta qualidade, em embalagem atóxica, 1000 gramas.	Kg	150			
37	FARINHA DE MILHO - BIJU , seca, tipo I, com cor, cheiro e sabor característicos, embalagem de em plástico transparente, atóxico, selado, e contendo data de fabricação e de validade - 500G	UM	30			
38	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO , enriquecida com ferro e ácido fólico, sendo obtida a partir de cereal limpo, de germinado.	KG	100			
39	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO , enriquecida com ferro e ácido fólico, sendo obtida a partir de cereal limpo, de germinado.	Kg	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

40	FEIJÃO PRETO TIPO I , pacote de 1kg, mínimo de 90% de grãos na cor característica, de safra corrente, variedade correspondente de formato e tamanhos naturais, maduros, limpos e secos, odor característico, quantidade de impurezas e materiais estranhos não superior a 2%. Embalagem plástica resistente e atóxica, contendo data de fabricação (colheita/ensacamento), data de validade.	Kg	900			
41	FEIJÃO VERMELHO TIPO I , pacote de 1kg, mínimo de 90% de grãos na cor característica, de safra corrente, variedade correspondente de formato e tamanhos naturais, maduros, limpos e secos, odor característico, quantidade de impurezas e materiais estranhos não superior a 2%. Embalagem plástica resistente e atóxica, contendo data de fabricação (colheita/ensacamento), data de validade.	Kg	300			
42	FERMENTO QUIMICO EM PÓ , embalagem de 100 gramas. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocíclico.	Und	50			
43	FUBÁ AMARELO , aspecto físico pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, tipo enriquecido com ácido fólico e ferro.	Kg	400			
44	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM CAIXINHA 395g G.	Und	50			
45	LEITE EM PÓ integral e instantâneo, sem açúcar, 400 gramas, devendo a matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no Ministério da Agricultura/SIF.	Pct	50			
46	LEITE INTEGRAL , longa vida, embalagem tetra Park de 1L, caixa em ótimas condições, registro no SIF, contendo 12 unidades.	Caixa	950			
47	LINGÜIÇA CALABRESA	KG	50			
48	LINGUIÇA DE PORCO	KG	400			
49	MAIONESE , embalagem plástica atóxica de 500g, lacrada, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso.	Und	100			
50	MANTEIGA – 500G	UN	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

51	MARGARINA VEGETAL , com sal, contendo os seguintes ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal, leite em pó desnatado reconstituído, vitamina A, estabilizantes, conservador, aroma e antioxidante, com registro no Ministério da Agricultura. Teor de lipídeos superior a 80%, embalagem de 500 gramas.	Und	300			
52	MASSA – TIPO GOELA, 500G.	PCT	600			
53	MASSA TIPO ESPAGUETE COM OVOS , nº 8, embalagem de 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Pct	300			
54	MASSA TIPO PARAFUSO COM OVOS , embalagem de 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Pct	200			
55	MILHO PARA PIPOCA , grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem de 500 gramas.	Pct	250			
56	MILHO VERDE EMBALAGEM 170 G	Pct	200			
57	MISTURA DE BOLO , pacote de 400 gramas. Todos os sabores, exceto chocolate.	Pct	200			
58	MORTADELA DEFUMADA , tipo Bolonha, fatiada, fatias de aproximadamente 25 gramas, resfriada, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura.	Kg	100			
59	MORTADELA TRADICIONAL	Kg	50			
60	MUSSARELA , fatiada, fatias de aproximadamente 25 gramas, derivado de leite de primeira qualidade, resfriada, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura.	Kg	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

61	ÓLEO DE SOJA REFINADO , embalagem de 900 ml, não amassadas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Und	700			
62	PAO DE BATATA – embalagem sacola de 300gr	Sc	300			
63	PAO DE CEBOLA – embalagem sacola de 300gr	Sc	300			
64	PÃO DE DOCE , tipo cachorro quente, peso médio 80gr. Embalagem com 10 unidades.	Sc	300			
65	PÃO DE DOCE , tipo SOVADO.	Sc	200			
66	PÃO DE FORMA , (sanduíche), pacote de 500g, fresco, macios, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade.	Sc	200			
67	PEITO DE FRANGO , de primeira qualidade, limpa, resfriada.	Kg	600			
68	PIRULITO DOCE , embalado individualmente, sabor morango, peso unitário 432g	Und	300			
69	REFRIGERANTE , 2 litros. Vários sabores, 8x2lts	Fd	100			
70	REQUEIJÃO CREMOSO de pote, 200g	UM	100			
71	SAL REFINADO E IODADO , embalado em sacos plásticos atóxicos. Embalagens integram e sem presença de sujidades e materiais estranhos.	Kg	200			
72	SALSICHA , resfriada, inspecionada.	Kg	150			
73	SARDINHA em conserva 130g.	Und	100			
74	SEQUILHOS , embalagem 350 g	Pct	150			
75	SUCO de caju integral – 1L	Und	300			
76	SUCO de goiaba integral – 1L	Und	100			
77	SUCO de maracujá integral – 1L	Und	100			
78	SUCO PRONTO PARA BEBER EM CAIXA DE 1 LITRO (sabores variados)	Und	300			
79	TEMPERO ALHO E SAL . Pote de 1 kg. Sem pimenta.	Kg	500			
80	TEMPERO SACHÊ 12 X 60G	Und	100			
81	VINAGRE 750 ML	Und	30			
82	ABACAXI	UM	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

83	ABOBORA JAPONESA , de 1ª qualidade, tamanho médio, casca verde brilhante e sem ruptura, limpa. Boa apresentação ao exame visual.	Kg	600			
84	ABOBRINHA PRINCESA VERDE	KG	500			
85	ALFACE CRESPA , com as características organolépticas mantidas. Tamanho mínimo de 20 cm de circunferência.	Und	300			
86	ALFACE LISA , com as características organolépticas mantidas. Tamanho mínimo de 20 cm de circunferência.	Und	250			
87	ALHO GRAÚDO , bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, isento de bolores, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	Kg	350			
88	BANANA DA TERRA , fresca, com as características organolépticas mantida.	Kg	600			
89	BANANA PRATA , fresca, com as características organolépticas mantida.	Kg	600			
90	BAROA , livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, e estarem em perfeito estado de conservação.	Kg	200			
91	BATATA INGLESA , nova de 1º qualidade, tamanho grande homogêneo, casa lisa, sem esverdeamento, limpa, acondicionada em embalagem limpa. Boa apresentação ao exame visual.	Kg	800			
92	BETERRABA , unidades de tamanho médio, sem rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa.	Kg	300			
93	CEBOLA BRANCA , sem réstia, tamanho médio homogêneo, nova de 1º qualidade com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem	Kg	350			
94	CEBOLINHA DE FOLHA , em perfeito estado, isento de enfermidades, parasitas e larvas.	Und	200			
95	CENOURA , sem talos, tamanho médio,	Kg	600			
96	CHUCHU verde-claro, fresco, com as características organolépticas mantida, casca integra.	Kg	500			
97	COUVE	Und	400			
98	INHAME , isentos de sujidades e fresca, com as características organolépticas mantidas.	Kg	350			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

99	JILÓ , em perfeito estado, isento de enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	300			
100	LARANJA	KG	600			
101	MAÇA FUJI OU GALA , bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	300			
102	MAMÃO	KG	250			
103	MANDIOCA. Produto de primeira qualidade, boa apresentação visual.	Kg	400			
104	MELANCIA fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	200			
105	OVOS IN NATURA , brancos, frescos. Casca brilhante, isentos de sujidade. Boa apresentação ao exame visual.	Dúzia	400			
106	PIMENTÃO , Longa Vida, grau médio de	Kg	200			
107	QUIABO , de 1º qualidade, firme, tamanho médio, casca sã e sem rupturas, acondicionado em embalagem limpa. Boa apresentação ao exame visual.	Kg	300			
108	REPOLHO VERDE , produto de 1ª qualidade, unidade, Tamanho médio, folha sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem limpa. Boa apresentação ao exame visual.	Kg	500			
109	SALSA	Und	250			
110	TOMATE , Longa Vida, grau médio de	Kg	1000			
111	VAGEM produto de primeira qualidade,	Kg	250			
112	POLPA DE FRUTAS (SABORES DIVERSOS) -	UN	300			
113	OVOS DE CODORNA – bandeja c/ 30 un	BD	50			
114	UVA ITÁLIA - BDJ 500G	BDJ	50			
115	ÁGUA SANITÁRIA com cloro ativo, desinfetante com teor de cloro de 2,0% a 2,5% embalagem plástica resistente de 1L x 12un	CX	600			
116	AMACIANTE de roupas 2 LTS – 6 X 2 LTS. (De boa qualidade)	CX	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

117	ALCOOL EM GEL, 70% , embalagem de 500 ML	Und	400			
118	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado, aplicação limpeza geral, teor alcoólico 92.8° INPM, embalagem plástica de 1L. cx de 12x1L.	Cx	500			
119	AROMATIZANTE AEROSOL 360ml	Und	400			
120	BALÃO DE FESTA – PCT C/ 50 UN	Und	300			
121	BALDE DE PLÁSTICO reforçado, cor preta, capacidade de 10 litros, com alça de arame galvanizado.	Und	100			
122	BALDE DE PLÁSTICO reforçado, cor preta, capacidade de 12 litros, com alça de arame galvanizado.	Und	50			
123	BANDEJA em polipropileno, branca, tamanho médio (30x45cm)	Und	20			
124	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR – Nº 10	Und	20			
125	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR – Nº 3	Und	20			
126	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR – Nº 7	Und	20			
127	BARBANTE ROLO / 8 fios – 250G	ROLO	20			
128	BOTA PLÁSTICA cor branca, numeração entre 36 e 46.	Pares	100			
129	CAÇAROLA DE ALÇA Nº 32 , com tampa, em alumínio fundido, capacidade de 7.300 ml / mínimo 3 a 5 mm	Und	5			
130	CANECÃO DE ALUMÍNIO fundido. Capacidade de 2,3L litros.	Und	5			
131	CESTO FECHADO 100 LTS	Und	5			
132	COLORADO ATIVO sem perfume 6x2l	Caixa	300			
133	COADOR DE NYLON , número 103.	Und	10			
134	COADOR DE PANO.	Und	100			
135	COLHER DESCARTAVEL PCT COM 50	PCT	100			
136	COLHER PARA SERVIR ARROZ	Um	10			
137	COLHERES DE SOPA capacidade de 10 ml, com o corpo todo em alumínio.	Und	100			
138	CONCHA com diâmetro de 8 cm.	Und	10			
139	CONJUNTO DE PANELAS c/ 05 peças, em alumínio resistente.	Und	2			
140	COPO AMERICANO DE VIDRO , capacidade máxima de 200ml x 24 un	Cx	10			
141	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL de polipropileno, atóxico, capacidade 200ml, peso mínimo de 2,20g, acondicionado em embalagem com 100 unidades.	Pct	2500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

142	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL de polipropileno, atóxico, capacidade 50ml, peso mínimo de 2,20g, acondicionado em embalagem com 100 unidades.	Pct	100			
143	CORDA PARA VARAL , nylon, pacote com 10 metros.	UNIDADE	50			
144	DESINFETANTE PARA USO GERAL , aspecto líquido, ação germicida e bactericida, embalagem plástica de 2L X 6 aroma pinho ou lavanda.	CX	250			
145	DETERGENTE LÍQUIDO , testado dermatologicamente, com glicerina, neutro, embalagem plástica de 500ml. Caixa de 24x500 ml.	Caixa	150			
146	ESCOVA COM BASE DE MADEIRA e cerdas de nylon grande, formato oval.	Und	30			
147	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO com suporte, cabo plástico e cerdas sintéticas.	Und	20			
148	ESCOVINHA PARA UNHA	Und	20			
149	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE para louça, antibactérias, multiuso. 109mmx73x20mm.	Und	500			
150	ESPONJA DE LIMPEZA , material lã de aço fina, pacote com 08 unidades. Pacote com 14 unidades	Pct	50			
151	ESPUMADEIRA com corpo em alumínio. Diâmetro de 8 cm.	Und	5			
152	FACA (para cozinha) com cabo de madeira, em aço inox barra 07.	Und	10			
153	FACA DE MESA com o corpo todo em alumino.	Un	50			
154	FILTRO DE BARRO, 02 velas com capacidade de 10 litros.	Und	2			
155	FLANELA DE ALGODÃO , amarela, para limpeza, tamanho 40 de largura x 61cm de comprimento.	Und	200			
156	FORMA DE ALUMÍNIO Nº 3	Und	3			
157	GARFO DE MESA com o corpo todo em alumino.	Und	50			
158	GARFO DESCARTÁVEL PCT COM 50	PCT	50			
159	GARRAFA TÉRMICA de mesa, 1litro. Corpo plástico, ampola de vidro.	Und	10			
160	GARRAFA TÉRMICA de mesa, 5 litros. Corpo plástico, ampola de vidro.	Und	2			
161	GÁS DE COZINHA, C/ 13 KG	Und	300			
162	GUARDANAPOS DE PAPEL , branco, pacote com 50 unidades, tamanho mínimo de 24x22cm.	Pct	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

163	ISQUEIRO grande, com selo do INMETRO.	Und	50			
164	JARRA DE VIDRO para água capacidade de 1,5 lts.	Und	5			
165	JARRA em plástico para água com tampa, capacidade de 2 litros.	Und	5			
166	LAMPADA FLUORESCENTE /LUZ BRANCA FORMATO U, 20 Watts equivalente a 80 watts da incandescente	Und	300			
167	LAMPADA FLUORESCENTE /LUZ BRANCA FORMATO U, 30 Watts equivalente a 100 watts da incandescente	Und	200			
168	LIMPA ALUMINIO , frasco de 500 ml.	Und	30			
169	LIMPA VIDROS , frasco 500ml.	Und	100			
170	LIQUIDIFICADOR , 2,5 Lts, 5 Velocidades, na cor Preto e Prata.	UN	3			
171	LIXEIRA em plástico polipropileno reforçado, pequena, tipo grade, capacidade 7 litros.	Und	15			
172	LIXEIRA em plástico polipropileno, reforçado, com pedal e tampa, capacidade 10 litros.	Und	5			
173	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA, CAPACIDADE 30 LTS	Und	3			
174	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL – CAPACIDADE 100 LTS	Und	2			
175	LUSTRA MÓVEIS (BOA QUALIDADE) – 500ML	UN	50			
176	LUVAS DE BORRACHA , material látex natural, tamanhos (P, M e G), cor amarela ou verde, características adicionais aveludadas internamente e antiderrapante, uso doméstico. Em conformidade com a ABNT NBR 13.393.	Par	1500			
177	PALITO / CHURRASCO c/50 de Bambu	PCT	30			
178	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO , mínimo de 25 cm de largura e cabo de 15cm.	Und	20			
179	PANELA DE PRESSÃO , em alumínio, capacidade de 4,5 litros.	Und	5			
180	PANO DE CHÃO 100% algodão. Tamanho mínimo 65x45cm. Alvejado, amaciado, trama grossa.	Und	600			
181	PANO DE PRATO em algodão. Tamanho mínimo 45x80cm. Branco.	Und	100			
182	PAPEL ALUMINIO 45 x 7,5 metros.	Rolo	30			
183	PAPEL HIGIÊNICO branco, neutro, macio, não reciclado, folha SIMPLES, picotado, com 6X12X60M	Fardo	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

184	PAPEL TOALHA , pacote com 2 rolos. (De Boa Qualidade)	Pct	100			
185	PILHA ALCALINA , média, com duas unidades.	Par	200			
186	PILHA ALCALINA , modelo AA, com duas unidades.	Par	300			
187	PILHA ALCALINA , modelo AAA, com duas unidades.	Par	300			
188	POTES PLÁSTICO com Tampa Branca – 500 ml	Un	20			
189	POTES PLÁSTICOS com Tampa Branca – 1,2 lts	Un	10			
190	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM Pct com 10 unid. - pequeno para bolo)	PCT	100			
191	PRATO DESCARTÁVEL 18 CM Pct com 10 unid.	PCT	100			
192	PRATO FUNDO , em vidro temperado, resistente ao calor, de cor clara ou incolor.	UM	70			
193	PREGADOR DE ROUPA, 12x1 – Mat. Madeira.	DZ	50			
194	PRESTOBARBA	Und	1000			
195	RODO , cabo em madeira c/ borracha dupla, comprimento mínimo do suporte 40 cm.	Und	120			
196	RODO , cabo em madeira c/ borracha dupla, comprimento mínimo do suporte 60 cm.	Und	20			
197	SABÃO EM BARRA , de glicerina, 5X200 gramas.	Pct	200			
198	SABÃO EM PÓ , caixa de 1 kg.	Und	850			
199	SABONETE comum 90gr. Cx. c/ 12	Dez	10			
200	SABONETE LIQUIDO 450 ML – C/ VÁLVULA	Und	50			
201	SABONETE LIQUIDO LT (REFIL) , incolor, inodoro, destino a lavagem das mãos.	Litros	300			
202	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA C/ 50 UN	PCT	1000			
203	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 Lts, PCT c/ 05 UNIDADES	Pct	5000			
204	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 LTS, PCT c/ 10 UNIDADES	Pct	3000			
205	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 50 LTS, PCT c/ 10 UNIDADES	Pct	3000			
206	SACOLA CACHORRO QUENTE , plástico branco, resistente. Pacote com 100 unidades.	Pct	250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

207	SACOLA CHUP CHUP , capacidade mínima de 100 ml. Pacote com 100 unidades.	Pct	1000			
208	SODA CÁUSTICA – 12 X 1 KG	CX	10			
209	SUPORTE PARA COADOR número 103. Direto na garrafa.	Und	10			
210	TELEFONE SEM FIO c/ identificador de chamada.	Und	10			
211	TOALHA DE PAPEL não reciclada com duas dobras, 20x21cm com 1000 folhas.	Pct	1000			
212	TOALHA DE ROSTO felpudas cores variadas 100% algodão medindo no mínimo 45x70cm.	Und	50			
213	VASILHAME DE ÁGUA – 20lts	Und	20			
214	VASILHAME DE GÁS GLP p/ 13 kg	Und	10			
215	VASSOURA DE PÊLO ARTIFICIAL , largura mínima 30 cm, c/ cabo em madeira.	Und	10			
216	VASSOURA DE PIAÇAVA (Nº 5) , com cabo e estrutura de madeira sem trincas e trincas de 1ª qualidade, com o nome do fabricante no corpo do material.	Und	200			
217	VELA PARA FILTRO	Und	100			
218	XICARA para café com pires de louça na cor branca. Caixa com 12 PEÇAS	Caixa	5			

Mutum, _____ de _____ de 2021.

=Secretário de Administração=

=Secretário de Saúde=

REPRESENTANTE LEGAL

=Firma Contratada=



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA – (MINUTA)

Processo nº. 065/2021

Pregão nº. 028/2021.

Ata nº. ____/2021.

Fornecedor: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

I. Objeto:

Aquisição dos seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
01						
02						
03						
04						
05						
Total Geral.....						R\$

II. Do prazo e local de entrega:

II.1. O prazo de entrega será de 3 (três) dias contados a partir do recebimento da requisição pelo fornecedor, referente a cada pedido.

II.2. Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde e nos locais a serem designados pela Administração.

III. Do pagamento:

O pagamento, no valor de R\$ _____ (_____), será pago ao fornecedor em até 30 (trinta) dias após a emissão do termo de recebimento definitivo ou o ateste no verso da nota fiscal.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: _____.

V. Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preços nº ____/2021 e do Edital de Pregão Presencial nº. 028/2021.

Mutum, ____ de _____ de 2021.

=Secretário de Administração=



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

=Secretário de Saúde=

REPRESENTANTE LEGAL

=Firma Contratada=

TESTEMUNHAS: 1ª) _____ CPF N°: _____ 2ª) _____ CPF N°: _____

ANEXO VI

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

Proponente:

Endereço:

CNPJ(MF):

Em atenção ao Pregão em epígrafe, dirigimo-nos a esse órgão com a finalidade de apresentar proposta de preços para o fornecimento dos seguintes produtos relacionados abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ , instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, emulsificante lecitina de soja. Embalagem 800 g.	Und	50			
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL , de origem vegetal, com sacarose de cana de açúcar (embalagem: pacote de 5 Kg, em polietileno atóxico, leitoso e resistente)	Pct	800			
3	AGUA MINERAL , embalagem de 20 litros, com registro no ministério da saúde.	Und	800			
4	AMIDO DE MILHO , embalagem de 500gr.	Pct	20			
5	APRESUNTADO , fatiado, fatias de aproximadamente 25 gramas, de primeira qualidade, resfriado, isento de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura.	Kg	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

6	ARROZ TIPO I , longo fino, de safra corrente, pacote de 5 kg, cor clara, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas, isento da presença de brocas e outros contaminantes biológicos. Embalagem plástica resistente e atóxica, contendo data de fabricação (colheita/ensacamento), data de validade.	Pct	600			
7	ATUM , em conserva sem molho de tomate, ralado, unidade de 170g	Und	30			
8	AZEITE DE OLIVA , extra virgem. Acidez máxima de 1,0%. Vidro escuro, 500 ml.	Und	10			
9	BACON	Kg	30			
10	BALA MACIA – Pct C/ 50 Unidades.	Pct	200			
11	BATATA PALHA frita tipo palha fina, sem colesterol e sem conservantes, com adição de sal, embalada em pacotes de 300 gramas.	Pct	100			
12	BISCOITO DE POLVILHO , embalagem de 100 gramas.	Pct	250			
13	BISCOITO MAIZENA sabor e cor característica, textura crocante, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. Igual ou superior a Aimoré, Bauducco, Mabel. Embalagem de 360 g.	Pct	200			
14	BISCOITO MAIZENA sabor e cor característica, textura crocante, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade igual ou superior a Aimoré, Bauducco, Mabel. Embalagem de 200 g	Pct	100			
15	BISCOITO SALGADO TIPO APERITIVO , sabor e cor característicos, textura crocante, embalagem de 200g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional e peso.	Pct	400			
16	BISCOITO SORTIDOS tipo maisena sabor e cor característicos, com identificação do produto. Rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. Igual ou superior a Aimoré, Bauducco, Mabel. Embalagem de 1,8 kg	Pct	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

17	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER , sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 360g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso,	Pct	250			
18	BISCOITO TIPO MARIA sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 360g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de fabricação e validade. Igual ou superior a Aimoré, Bauducco, Mabel.	Pct	100			
19	BOMBOM DE CHOCOLAT , embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerol poricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do Pará e nozes. PCT C/ 50 UNIDADES.	Pct	50			
20	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL (embalagem a vácuo de 500 g), com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade.	Pct	2000			
21	CALDO EM CUBO , legumes, carne, galinha. Embalagem de 57 gramas.	Und	1000			
22	CANJICA BRANCA , grupo extra, despeliculada, classe branca embalagem em polietileno atóxico, transparente e resistente), embalagem de 500 gramas.	Pct	20			
23	CANJQUINHA AMARELA , isenta de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes. Embalagem de 1 kg.	Kg	30			
24	CARNE BOVINA (acém moído) de primeira qualidade, limpo, sem pele, pouca gordura, resfriado.	Kg	1000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

25	CARNE BOVINA 1º (coxão mole) de primeira qualidade, limpo, sem pele, pouca gordura, resfriado.	Kg	400			
26	CARNE BOVINA 2º (musculo) de primeira qualidade, limpo, sem pele, pouca gordura, resfriado.	Kg	800			
27	CARNE DE FRANGO (coxa e sobre coxa), de primeira qualidade, limpa, resfriada.	Kg	1500			
28	CARNE DE FRANGO (frango inteiro), de primeira qualidade, limpa, resfriada.	Kg	1500			
29	CARNE DE FRANGO. (Asa e coxinha da asa) de primeira qualidade, limpa, resfriada.	Kg	500			
30	CARNE SUINA (cabeça de lombo) de primeira qualidade, limpo, sem pele, pouca gordura, resfriado.	Kg	1000			
31	CARNE SUINA (pernil sem osso) de primeira qualidade, limpo, sem pele, pouca gordura, resfriado.	Kg	1000			
32	CREME DE CEBOLA – 65 G	Und	30			
33	CREME DE LEITE - EMBALAGEM CAIXINHA ,200 g	Und	100			
34	CREME DENTAL DE 180 G	Und	300			
35	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO , com os seguintes ingredientes: polpa de tomate, açúcar e sal – 340 g.	Und	400			
36	FARINHA DE MANDIOCA , de alta qualidade, em embalagem atóxica, 1000 gramas.	Kg	150			
37	FARINHA DE MILHO - BIJU , seca, tipo I, com cor, cheiro e sabor característicos, embalagem de em plástico transparente, atóxico, selado, e contendo data de fabricação e de validade - 500G	UM	30			
38	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO , enriquecida com ferro e ácido fólico, sendo obtida a partir de cereal limpo, de germinado.	KG	100			
39	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO , enriquecida com ferro e ácido fólico, sendo obtida a partir de cereal limpo, de germinado.	Kg	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

40	FEIJÃO PRETO TIPO I , pacote de 1kg, mínimo de 90% de grãos na cor característica, de safra corrente, variedade correspondente de formato e tamanhos naturais, maduros, limpos e secos, odor característico, quantidade de impurezas e materiais estranhos não superior a 2%. Embalagem plástica resistente e atóxica, contendo data de fabricação (colheita/ensacamento), data de validade.	Kg	900			
41	FEIJÃO VERMELHO TIPO I , pacote de 1kg, mínimo de 90% de grãos na cor característica, de safra corrente, variedade correspondente de formato e tamanhos naturais, maduros, limpos e secos, odor característico, quantidade de impurezas e materiais estranhos não superior a 2%. Embalagem plástica resistente e atóxica, contendo data de fabricação (colheita/ensacamento), data de validade.	Kg	300			
42	FERMENTO QUIMICO EM PÓ , embalagem de 100 gramas. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocíclico.	Und	50			
43	FUBÁ AMARELO , aspecto físico pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, tipo enriquecido com ácido fólico e ferro.	Kg	400			
44	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM CAIXINHA 395g G.	Und	50			
45	LEITE EM PÓ integral e instantâneo, sem açúcar, 400 gramas, devendo a matéria prima ser a partir de origem exclusivamente nacional, contendo os seguintes ingredientes: leite integral e emulsificante lecitina de soja, com registro no Ministério da Agricultura/SIF.	Pct	50			
46	LEITE INTEGRAL , longa vida, embalagem tetra Park de 1L, caixa em ótimas condições, registro no SIF, contendo 12 unidades.	Caixa	950			
47	LINGÜIÇA CALABRESA	KG	50			
48	LINGUIÇA DE PORCO	KG	400			
49	MAIONESE , embalagem plástica atóxica de 500g, lacrada, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso.	Und	100			
50	MANTEIGA – 500G	UN	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

51	MARGARINA VEGETAL , com sal, contendo os seguintes ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal, leite em pó desnatado reconstituído, vitamina A, estabilizantes, conservador, aroma e antioxidante, com registro no Ministério da Agricultura. Teor de lipídeos superior a 80%, embalagem de 500 gramas.	Und	300			
52	MASSA – TIPO GOELA, 500G.	PCT	600			
53	MASSA TIPO ESPAGUETE COM OVOS , nº 8, embalagem de 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Pct	300			
54	MASSA TIPO PARAFUSO COM OVOS , embalagem de 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Pct	200			
55	MILHO PARA PIPOCA , grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem de 500 gramas.	Pct	250			
56	MILHO VERDE EMBALAGEM 170 G	Pct	200			
57	MISTURA DE BOLO , pacote de 400 gramas. Todos os sabores, exceto chocolate.	Pct	200			
58	MORTADELA DEFUMADA , tipo Bolonha, fatiada, fatias de aproximadamente 25 gramas, resfriada, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura.	Kg	100			
59	MORTADELA TRADICIONAL	Kg	50			
60	MUSSARELA , fatiada, fatias de aproximadamente 25 gramas, derivado de leite de primeira qualidade, resfriada, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura.	Kg	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

61	ÓLEO DE SOJA REFINADO , embalagem de 900 ml, não amassadas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Und	700			
62	PAO DE BATATA – embalagem sacola de 300gr	Sc	300			
63	PAO DE CEBOLA – embalagem sacola de 300gr	Sc	300			
64	PÃO DE DOCE , tipo cachorro quente, peso médio 80gr. Embalagem com 10 unidades.	Sc	300			
65	PÃO DE DOCE , tipo SOVADO.	Sc	200			
66	PÃO DE FORMA , (sanduíche), pacote de 500g, fresco, macios, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade.	Sc	200			
67	PEITO DE FRANGO , de primeira qualidade, limpa, resfriada.	Kg	600			
68	PIRULITO DOCE , embalado individualmente, sabor morango, peso unitário 432g	Und	300			
69	REFRIGERANTE , 2 litros. Vários sabores, 8x2lts	Fd	100			
70	REQUEIJÃO CREMOSO de pote, 200g	UM	100			
71	SAL REFINADO E IODADO , embalado em sacos plásticos atóxicos. Embalagens integram e sem presença de sujidades e materiais estranhos.	Kg	200			
72	SALSICHA , resfriada, inspecionada.	Kg	150			
73	SARDINHA em conserva 130g.	Und	100			
74	SEQUILHOS , embalagem 350 g	Pct	150			
75	SUCO de caju integral – 1L	Und	300			
76	SUCO de goiaba integral – 1L	Und	100			
77	SUCO de maracujá integral – 1L	Und	100			
78	SUCO PRONTO PARA BEBER EM CAIXA DE 1 LITRO (sabores variados)	Und	300			
79	TEMPERO ALHO E SAL . Pote de 1 kg. Sem pimenta.	Kg	500			
80	TEMPERO SACHÊ 12 X 60G	Und	100			
81	VINAGRE 750 ML	Und	30			
82	ABACAXI	UM	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

83	ABOBORA JAPONESA , de 1ª qualidade, tamanho médio, casca verde brilhante e sem ruptura, limpa. Boa apresentação ao exame visual.	Kg	600			
84	ABOBRINHA PRINCESA VERDE	KG	500			
85	ALFACE CRESPA , com as características organolépticas mantidas. Tamanho mínimo de 20 cm de circunferência.	Und	300			
86	ALFACE LISA , com as características organolépticas mantidas. Tamanho mínimo de 20 cm de circunferência.	Und	250			
87	ALHO GRAÚDO , bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, isento de bolores, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	Kg	350			
88	BANANA DA TERRA , fresca, com as características organolépticas mantida.	Kg	600			
89	BANANA PRATA , fresca, com as características organolépticas mantida.	Kg	600			
90	BAROA , livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, e estarem em perfeito estado de conservação.	Kg	200			
91	BATATA INGLESA , nova de 1º qualidade, tamanho grande homogêneo, casa lisa, sem esverdeamento, limpa, acondicionada em embalagem limpa. Boa apresentação ao exame visual.	Kg	800			
92	BETERRABA , unidades de tamanho médio, sem rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa.	Kg	300			
93	CEBOLA BRANCA , sem réstia, tamanho médio homogêneo, nova de 1º qualidade com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem	Kg	350			
94	CEBOLINHA DE FOLHA , em perfeito estado, isento de enfermidades, parasitas e larvas.	Und	200			
95	CENOURA , sem talos, tamanho médio,	Kg	600			
96	CHUCHU verde-claro, fresco, com as características organolépticas mantida, casca integra.	Kg	500			
97	COUVE	Und	400			
98	INHAME , isentos de sujidades e fresca, com as características organolépticas mantidas.	Kg	350			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

99	JILÓ , em perfeito estado, isento de enfermidades, parasitas e larvas.	Kg	300			
100	LARANJA	KG	600			
101	MAÇA FUJI OU GALA , bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	300			
102	MAMÃO	KG	250			
103	MANDIOCA. Produto de primeira qualidade, boa apresentação visual.	Kg	400			
104	MELANCIA fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	200			
105	OVOS IN NATURA , brancos, frescos. Casca brilhante, isentos de sujidade. Boa apresentação ao exame visual.	Dúzia	400			
106	PIMENTÃO , Longa Vida, grau médio de	Kg	200			
107	QUIABO , de 1º qualidade, firme, tamanho médio, casca sã e sem rupturas, acondicionado em embalagem limpa. Boa apresentação ao exame visual.	Kg	300			
108	REPOLHO VERDE , produto de 1ª qualidade, unidade, Tamanho médio, folha sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem limpa. Boa apresentação ao exame visual.	Kg	500			
109	SALSA	Und	250			
110	TOMATE , Longa Vida, grau médio de	Kg	1000			
111	VAGEM produto de primeira qualidade,	Kg	250			
112	POLPA DE FRUTAS (SABORES DIVERSOS) -	UN	300			
113	OVOS DE CODORNA – bandeja c/ 30 un	BD	50			
114	UVA ITÁLIA - BDJ 500G	BDJ	50			
115	ÁGUA SANITÁRIA com cloro ativo, desinfetante com teor de cloro de 2,0% a 2,5% embalagem plástica resistente de 1L x 12un	CX	600			
116	AMACIANTE de roupas 2 LTS – 6 X 2 LTS. (De boa qualidade)	CX	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

117	ALCOOL EM GEL, 70% , embalagem de 500 ML	Und	400			
118	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado, aplicação limpeza geral, teor alcoólico 92.8° INPM, embalagem plástica de 1L. cx de 12x1L.	Cx	500			
119	AROMATIZANTE AEROSOL 360ml	Und	400			
120	BALÃO DE FESTA – PCT C/ 50 UN	Und	300			
121	BALDE DE PLÁSTICO reforçado, cor preta, capacidade de 10 litros, com alça de arame galvanizado.	Und	100			
122	BALDE DE PLÁSTICO reforçado, cor preta, capacidade de 12 litros, com alça de arame galvanizado.	Und	50			
123	BANDEJA em polipropileno, branca, tamanho médio (30x45cm)	Und	20			
124	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR – Nº 10	Und	20			
125	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR – Nº 3	Und	20			
126	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR – Nº 7	Und	20			
127	BARBANTE ROLO / 8 fios – 250G	ROLO	20			
128	BOTA PLÁSTICA cor branca, numeração entre 36 e 46.	Pares	100			
129	CAÇAROLA DE ALÇA Nº 32 , com tampa, em alumínio fundido, capacidade de 7.300 ml / mínimo 3 a 5 mm	Und	5			
130	CANECÃO DE ALUMINIO fundido. Capacidade de 2,3L litros.	Und	5			
131	CESTO FECHADO 100 LTS	Und	5			
132	COLORADO ATIVO sem perfume 6x2l	Caixa	300			
133	COADOR DE NYLON , número 103.	Und	10			
134	COADOR DE PANO.	Und	100			
135	COLHER DESCARTAVEL PCT COM 50	PCT	100			
136	COLHER PARA SERVIR ARROZ	Um	10			
137	COLHERES DE SOPA capacidade de 10 ml, com o corpo todo em alumínio.	Und	100			
138	CONCHA com diâmetro de 8 cm.	Und	10			
139	CONJUNTO DE PANELAS c/ 05 peças, em alumínio resistente.	Und	2			
140	COPO AMERICANO DE VIDRO , capacidade máxima de 200ml x 24 un	Cx	10			
141	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL de polipropileno, atóxico, capacidade 200ml, peso mínimo de 2,20g, acondicionado em embalagem com 100 unidades.	Pct	2500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

142	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL de polipropileno, atóxico, capacidade 50ml, peso mínimo de 2,20g, acondicionado em embalagem com 100 unidades.	Pct	100			
143	CORDA PARA VARAL , nylon, pacote com 10 metros.	UNIDADE	50			
144	DESINFETANTE PARA USO GERAL , aspecto líquido, ação germicida e bactericida, embalagem plástica de 2L X 6 aroma pinho ou lavanda.	CX	250			
145	DETERGENTE LÍQUIDO , testado dermatologicamente, com glicerina, neutro, embalagem plástica de 500ml. Caixa de 24x500 ml.	Caixa	150			
146	ESCOVA COM BASE DE MADEIRA e cerdas de nylon grande, formato oval.	Und	30			
147	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO com suporte, cabo plástico e cerdas sintéticas.	Und	20			
148	ESCOVINHA PARA UNHA	Und	20			
149	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE para louça, antibactérias, multiuso. 109mmx73x20mm.	Und	500			
150	ESPONJA DE LIMPEZA , material lã de aço fina, pacote com 08 unidades. Pacote com 14 unidades	Pct	50			
151	ESPUMADEIRA com corpo em alumínio. Diâmetro de 8 cm.	Und	5			
152	FACA (para cozinha) com cabo de madeira, em aço inox barra 07.	Und	10			
153	FACA DE MESA com o corpo todo em alumino.	Un	50			
154	FILTRO DE BARRO, 02 velas com capacidade de 10 litros.	Und	2			
155	FLANELA DE ALGODÃO , amarela, para limpeza, tamanho 40 de largura x 61cm de comprimento.	Und	200			
156	FORMA DE ALUMÍNIO Nº 3	Und	3			
157	GARFO DE MESA com o corpo todo em alumino.	Und	50			
158	GARFO DESCARTÁVEL PCT COM 50	PCT	50			
159	GARRAFA TÉRMICA de mesa, 1litro. Corpo plástico, ampola de vidro.	Und	10			
160	GARRAFA TÉRMICA de mesa, 5 litros. Corpo plástico, ampola de vidro.	Und	2			
161	GÁS DE COZINHA, C/ 13 KG	Und	300			
162	GUARDANAPOS DE PAPEL , branco, pacote com 50 unidades, tamanho mínimo de 24x22cm.	Pct	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

163	ISQUEIRO grande, com selo do INMETRO.	Und	50			
164	JARRA DE VIDRO para água capacidade de 1,5 lts.	Und	5			
165	JARRA em plástico para água com tampa, capacidade de 2 litros.	Und	5			
166	LAMPADA FLUORESCENTE /LUZ BRANCA FORMATO U, 20 Watts equivalente a 80 watts da incandescente	Und	300			
167	LAMPADA FLUORESCENTE /LUZ BRANCA FORMATO U, 30 Watts equivalente a 100 watts da incandescente	Und	200			
168	LIMPA ALUMINIO , frasco de 500 ml.	Und	30			
169	LIMPA VIDROS , frasco 500ml.	Und	100			
170	LIQUIDIFICADOR , 2,5 Lts, 5 Velocidades, na cor Preto e Prata.	UN	3			
171	LIXEIRA em plástico polipropileno reforçado, pequena, tipo grade, capacidade 7 litros.	Und	15			
172	LIXEIRA em plástico polipropileno, reforçado, com pedal e tampa, capacidade 10 litros.	Und	5			
173	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA, CAPACIDADE 30 LTS	Und	3			
174	LIXEIRA REDONDA COM PEDAL – CAPACIDADE 100 LTS	Und	2			
175	LUSTRA MÓVEIS (BOA QUALIDADE) – 500ML	UN	50			
176	LUVAS DE BORRACHA , material látex natural, tamanhos (P, M e G), cor amarela ou verde, características adicionais aveludadas internamente e antiderrapante, uso doméstico. Em conformidade com a ABNT NBR 13.393.	Par	1500			
177	PALITO / CHURRASCO c/50 de Bambu	PCT	30			
178	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO , mínimo de 25 cm de largura e cabo de 15cm.	Und	20			
179	PANELA DE PRESSÃO , em alumínio, capacidade de 4,5 litros.	Und	5			
180	PANO DE CHÃO 100% algodão. Tamanho mínimo 65x45cm. Alvejado, amaciado, trama grossa.	Und	600			
181	PANO DE PRATO em algodão. Tamanho mínimo 45x80cm. Branco.	Und	100			
182	PAPEL ALUMINIO 45 x 7,5 metros.	Rolo	30			
183	PAPEL HIGIÊNICO branco, neutro, macio, não reciclado, folha SIMPLES, picotado, com 6X12X60M	Fardo	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

184	PAPEL TOALHA , pacote com 2 rolos. (De Boa Qualidade)	Pct	100			
185	PILHA ALCALINA , média, com duas unidades.	Par	200			
186	PILHA ALCALINA , modelo AA, com duas unidades.	Par	300			
187	PILHA ALCALINA , modelo AAA, com duas unidades.	Par	300			
188	POTES PLÁSTICO com Tampa Branca – 500 ml	Un	20			
189	POTES PLÁSTICOS com Tampa Branca – 1,2 lts	Un	10			
190	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM Pct com 10 unid. - pequeno para bolo)	PCT	100			
191	PRATO DESCARTÁVEL 18 CM Pct com 10 unid.	PCT	100			
192	PRATO FUNDO , em vidro temperado, resistente ao calor, de cor clara ou incolor.	UM	70			
193	PREGADOR DE ROUPA, 12x1 – Mat. Madeira.	DZ	50			
194	PRESTOBARBA	Und	1000			
195	RODO , cabo em madeira c/ borracha dupla, comprimento mínimo do suporte 40 cm.	Und	120			
196	RODO , cabo em madeira c/ borracha dupla, comprimento mínimo do suporte 60 cm.	Und	20			
197	SABÃO EM BARRA , de glicerina, 5X200 gramas.	Pct	200			
198	SABÃO EM PÓ , caixa de 1 kg.	Und	850			
199	SABONETE comum 90gr. Cx. c/ 12	Dez	10			
200	SABONETE LIQUIDO 450 ML – C/ VÁLVULA	Und	50			
201	SABONETE LIQUIDO LT (REFIL) , incolor, inodoro, destino a lavagem das mãos.	Litros	300			
202	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA C/ 50 UN	PCT	1000			
203	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 Lts, PCT c/ 05 UNIDADES	Pct	5000			
204	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 LTS, PCT c/ 10 UNIDADES	Pct	3000			
205	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 50 LTS, PCT c/ 10 UNIDADES	Pct	3000			
206	SACOLA CACHORRO QUENTE , plástico branco, resistente. Pacote com 100 unidades.	Pct	250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178–Centro – Mutum – MG-CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br-E-mail:licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel.:(33)3312-1503-Telefax(33)3312-1601

207	SACOLA CHUP CHUP , capacidade mínima de 100 ml. Pacote com 100 unidades.	Pct	1000			
208	SODA CÁUSTICA – 12 X 1 KG	CX	10			
209	SUPORTE PARA COADOR número 103. Direto na garrafa.	Und	10			
210	TELEFONE SEM FIO c/ identificador de chamada.	Und	10			
211	TOALHA DE PAPEL não reciclada com duas dobras, 20x21cm com 1000 folhas.	Pct	1000			
212	TOALHA DE ROSTO felpudas cores variadas 100% algodão medindo no mínimo 45x70cm.	Und	50			
213	VASILHAME DE ÁGUA – 20lts	Und	20			
214	VASILHAME DE GÁS GLP p/ 13 kg	Und	10			
215	VASSOURA DE PÊLO ARTIFICIAL , largura mínima 30 cm, c/ cabo em madeira.	Und	10			
216	VASSOURA DE PIAÇAVA (Nº 5) , com cabo e estrutura de madeira sem trincas e trincas de 1ª qualidade, com o nome do fabricante no corpo do material.	Und	200			
217	VELA PARA FILTRO	Und	100			
218	XICARA para café com pires de louça na cor branca. Caixa com 12 PEÇAS	Caixa	5			

Prazo de entrega: conforme minuta da Autorização de Compras.

Condições de pagamento: conforme minuta contratual

DECLARAÇÕES:

a) declaramos que aceitamos as condições gerais e especiais do Pregão nº 028/2021, da Ata de Registro de Preços e da minuta de Autorização de Compras;

b) declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua abertura.

Mutum/MG, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Proponente